



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PORTARIA N.º 464, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**AVERBA** para fins de aposentadoria, tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional de Seguro Social- INSS – CTC n.º 19022050.1.00025/16-6 prestado pela servidora, **IRACEMA ATUATTI DEBIASI**, mat.040, investida no cargo de provimento efetivo de Professora para aproveitamento na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS:

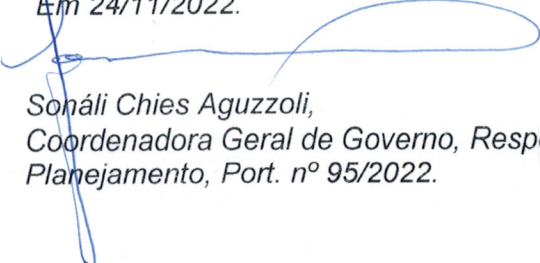
- a) Município de Barão: Período de 11/03/1991 a 30/06/1993 –  
Tempo de Contribuição de: 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias.

**Tempo total de Contribuição em dias ao RGPS:** 840 (oitocentos e quarenta) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 03(três) meses e 20 (vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,  
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 24/11/2022.*

  
**Sonáli Chies Aguzzoli**,  
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Planejamento, Port. nº 95/2022.